LEI Nº. 1.592, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM BASE NA INFLAÇÃO ACUMULADA PELO IPCA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Poder Executivo, exclusivamente para fins de preservação do poder aquisitivo, aplicando-se o índice de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondente à inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no período de 30 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografiia e Estatística - IBGE.

Art. 2º O percentual de 4,46% será aplicado sobre os subsídios atualmente vigentes, observados os limites remuneratórios previstos no art. 37, XI, da Constituição Federal, bem como demais normas constitucionais e legais pertinentes.

Art. 3º A recomposição de que trata esta Lei não constitui aumento real, destinando-se exclusivamente à atualização monetária, será implementada a partir de 1º de janeiro de 2026 e observará a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 15 de dezembro de 2025.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.592, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**, que "**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM BASE NA INFLAÇÃO ACUMULADA PELO IPCA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 15 de dezembro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 15 de dezembro de 2025.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE